

## **EDITAL**

### **DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Carlos Alberto da Cruz Vicente, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos e para os efeitos nº3 do artº 31º Decreto-Lei nº319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PARDILHÓ** foi desdobrada em **5 (cinco) secções de voto** que vão funcionar no seguinte local:

Secção de voto nº1 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

Secção de voto nº2 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

Secção de voto nº3 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

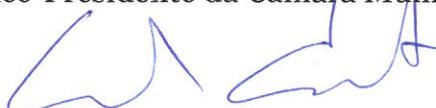
Secção de voto nº4 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

Secção de voto nº5 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Estarreja, 3 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Carlos Vicente, Dr.)